



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

**OFÍCIO GS nº 5.270/2017**  
(SIALE/SES nº 1.051/2017)

**Prezado Senhor,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 2.743/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 2.743 de 2017, de autoria do Deputado Coronel Telhada, para providenciar concurso para vagas de Médicos I para atuar junto ao Grupo de Atenção às Urgências e Emergências – GRAU das unidades de Araçatuba, Bauru, Piracicaba, Praia Grande e Sorocaba, unidades com número insuficientes de candidatos no concurso 21/2013 e 22/2013.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações prestadas:

- De acordo com Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, que regulamenta os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Administração Direta e Autarquias do Estado, a abertura de concurso público, bem como a convocação de remanescentes de concurso público, para fins de nomeação ou admissão, no âmbito da Administração Direta, fica condicionada à expressa autorização governamental.
- Assim noticiamos que em que pese a edição do Decreto nº 61.466 de 02/09/2015, que suspendeu as contratações de pessoal, incluindo às em caráter de urgência nos termos da Lei 1093/2009, adotamos como medida excepcional, prevista no parágrafo único do mesmo Decreto, encaminhar Justificativa Fundamentada, dirigida aos dirigentes das Secretarias de Planejamento e Gestão e Fazenda, pleiteando autorização para abertura de um novo Concurso Público para a categoria de Médico exclusivamente para as bases que não tiveram quantidade de candidatos remanescentes suficientes e aguardamos deliberação da autoridade competente.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS